PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Decreto nº 9202/2004

Dispõe sobre a aplicação do limite máximo fixado no art. 8º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Município de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no art. 8°, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Para fins de aplicação do limite máximo fixado no art. 8º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerar-se-á, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Niterói, o valor do subsídio mensal do Prefeito de Niterói.
- § 1º Para os integrantes da carreira de Procurador do Município, o valor a ser considerado, para fins de aplicação do limite máximo fixado no art. 8º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, é o correspondente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos) por cento da maior remuneração de Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- § 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista do Município.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de fevereiro de 2004 Godofredo Pinto - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Auxílio doença - Deferido 20/0400/2004 - Jair de Castro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63074/03 - Arariboia Confecções Ltda - nº 25158 - Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/2286/04; 30/2288/04; 30/2289/04 - Ferapec Ltda - Deferido prorrogação de prazo, contados a partir da Notificação.

Junta de Recursos Fiscais Despachos do Presidente

30/61676/03 - Laboratório Dom Bosco - nº 64345; 30/61677/03 - Laboratório Dom Bosco - nº 64346; 30/61678/03 - Laboratório Dom Bosco - nº 64348; 30/61679/03 - Laboratório Dom Bosco - nº 64349 - Negado provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão de 1ª Instância, cancelando totalmente o Auto de Infração.

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho da Superintendente

30/60916/03 - Doppler Serviços Médicos Ltda. - nº 64362 - Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/14102/2003- Mônica Ribeiro Lima

200/14222/2003- Jeremias Sabino Cordeiro

200/14490/2003- Márcia Bessa Ramos

200/14851/2003- Gilnei Fonseca de Oliveira

200/15094/2003- Marcus Vinicius de Araújo Dias

200/15110/2003- Jacyra Alice de Castro Leite

200/0050/2004- Mariza da Silva Pinheiro

200/0212/2004- Haroldo Muylaert Ayres Neto

200/0321/2004- Plinio Leite Neto

200/0355/2004- Heliana Helena Agra Mirianda

200/0450/2004- Raimundo Nonato de Souza Rego

200/1005/2004- Nilce Brasão da Silva

200/1031/2004- José Carlos Ribeiro de Carvalho

200/1130/2004-Carlos Eduardo A . dos Santos

200/1365/2004- André Luiz G. Barreto

200/1500/2004- José Luiz Santos da Silva

200/1502/2004- Ercílio Luiz Vicente

Revisão de Gratificação (Indeferido)

200/11906/2003- Antonio Francisco Monteiro.

Licença Prêmio (Deferido)

200/13347/2003- Geraldo Medina Neves- 03 (três) meses, de 01/03/2004 a 29/05/2004 (Port. 35/2004).

Aposentadoria

Aposentar, a pedido , a Auxiliar de Enfermagem, Maria Auxiliadora da Costa Pereira, matrícula 220.943-5, conforme proc. 200/05722/2000.

Aposentar, por invalidez, a Sanitarista, Olinda Coupey, matrícula nº 220.435-2, do Qd.Permanente, conforme proc. 200/14316/2003.

Apostila de Fixação de Proventos

Ficam fixados a contar de 02 de fevereiro de 2004, os proventos anuais de MARIA AUXILIADORA DA COSTA PEREIRA, matrícula 220.943-5, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Qd. Permanente, conforme proc. 200/05722/00.

Ficam fixados a contar de 04 de fevereiro de 2004, os proventos anuais de OLINDA COUPEY, matrícula 220.435-2, aposentada no cargo de Sanitarista, do Qd.Permanente, conforme proc. 200/14316/2003.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Corrigenda – Na Homologação da Concorrência Nº 02/2003, Publicada em 26/11/03, Onde se lê: "C. Teixeira 110 Comercial e Representação Ltda.", Leia-se: "C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda.-ME"

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Homologação

- Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 001/04, objetivando a execução das obras e/ou serviços de micro revestimento asfálico a Frio modificado por polímetro em diversas ruas, neste Município, adjudicando os serviços

à firma Petrobrás Distribuidora S/A, pelo valor global de R\$1.439.164,00. Proc. nº 046/04. Em, 06/02/04.

- Homologo a presente licitação, por Tomada de Preços nº 004/04, objetivando a execução das obras e /ou serviços de tratamento superficial triplo com emulsão modificada por polimetro em diversas ruas, neste Município, adjudicando os serviços à firma Petrobrás Distribuidora S/A, pelo valor global de R\$ 1.482.380,00. Proc. nº 0122/ 04. Em. 06/02/04.

Aditamento à Ordem de Início

Convite/Cose Nº 022/03. Spins – Eng. e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Obra de construção de Auditório na E.M. Maestro Heitor Villa Lobos – Ilha da Conceição. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias à contar de 29/01/04. Proc. nº 6352/03.

Extrato de Convênio Nº 0015/03

Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA e Associação dos Moradores da Nova Brasília. Objeto: Obras e Manutenção na Circunscrição da Associação, para Construção de Casas – Engenhoca – Niterói - RJ - Prazo: 03 Meses. Valor: R\$ 76.271,08 Processo: 8974/2003

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL **SUTRAM**

Atos da Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos exceto de serviços, a Rua Santa Tereza, trecho compreendido a Rua São Januário a Rua Santo Cristo no dia 14.02.04, no horário de 16:00h às 22:00h, para desfile carnavalesco da Banda do Fonseca, conforme processo 40/0499/04 (Portaria nº 048/2004).

Autoriza a utilização da Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido da Rua Miguel de Frias a Rua Mariz e Barros, no dia 18.02.04, a partir das 16:00h, conforme processo 040/0629/04 (Portaria nº 049/2004).

Autoriza a utilização da via auxiliar da Estrada Francisco da Cruz Nunes, entre o trevo da Avenida Ewerton Xavier e o nº 1899 (Cantina Buonasera), no dia 19.02.04, no horário de 18:00h às 21:00h, conforme processo 40/0551/04 (Portaria nº 050/2004).

Autoriza a utilização da Estrada Engenho do Mato, entre a Avenida Ewerton Xavier e a Praça Irênio de Matos, para evento a realizar-se nos dias 20, 21, 22, 23 e 24.02.04, no horário de 22:00h às 04:00h, conforme processo 40/055/04 apenso 120/0181/04 (Portaria nº 051/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Avenida França, trecho compreendido da Rua Grécia à Rua Portugal, nos dias 21, 22, 23 e 24.02.04, no horário de 17:00h às 04:00h para realização do evento de Carnaval, conforme processo 40/0180/04 apenso 40/0537/04 (Portaria 052/2004).

Interdita o tráfego de veículos exceto de serviços a Rua Coronel Guimarães, trecho compreendido a Avenida Renato Silva a Rua Daniel Torres, nos dias 21, 22, 23 e 24.02.04, no horário de 17:00h às 02:00h, para evento de Carnaval da Engenhoca, conforme proc. 40/0450/04 (Portaria nº 053/2004)

Interdita o tráfego de veículos exceto de serviços a Rua Nossa Senhora das Graças, trecho compreendido da Rua Mário Vianna até o nº 474, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24.02.04, no horário das 19:00h às 02:00h para evento do Centro Pro-Melhoramentos do Viradouro, conforme processo 40/0315/04 (Portaria nº 054/2004).

Interdita o tráfego de veículos exceto de serviços, a Avenida Nestor Rodrigues Perlingeiro, trecho compreendido a Rua Felipe de Moraes Lamego a Rua Prof. Maria Mendonça Peixoto, nos dias 21, 22, 23 e 24.02.04, no horário de 18:00h às 0400:h, para evento do Carnaval de Santa Bárbara, conforme processo 40/0536/04 (Portaria nº 055/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Barão do Amazonas, trecho compreendido a Rua Santa Clara a Rua Silva Jardim, no dia 22.02.04, no horário de 12:00h às 20:00h para evento do Bloco Carnavalesco Boca de Álcool, conforme processo 40/0390/04 (Portaria nº 056/2004).

Autoriza a utilização da Estrada Engenho do Mato, entre a Avenida Ewerton Xavier e a Praça Irênio de Mattos, nos dias 22 e 24.02.04, a partir das 18:00h para desfile do Bloco Carnavalesco Cio da Capivara, conforme processo 40/0521/04 (Portaria nº 057/2004).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO Atos do Diretor- Presidente

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que, o desenvolvimento do lazer e turismo são atribuições estatutárias desta Empresa.

Considerando serem as festividades do Carnaval a maior e mais importante manifestações popular do país.

Considerando a necessidade de planejar, coordenar e supervisionar as atividades dos festejos do Carnaval de 2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão do Carnaval de 2004, encarregada do exame e análise das necessidades pertinentes ao evento, bem como dos processos oriundos de pedidos de auxílios de quaisquer natureza exercerem todos os atos inerentes aos festejos do Carnaval de 2004 e que sereão submetidos a Diretoria:

Guilherme Pessanha Ribeiro Rubens Jose Branquinho dos Santos Orlando Jose dos Santos Nunes

executados (Portaria Nº 003/2004).

Parágrafo Único – Fica designada a servidora Jane Márcia do Nascimento Teixeira Scorzelli, para Secretariar os trabalhos da Comissão ora criada pelo caput deste artigo. Artigo 2º - A Comissão poderá requisitar servidores para prestarem apoio técnico e operacional pertinentes ao evento "Carnaval 2004", inclusive propondo a Presidência da Empresa o pagamento aos mesmos pelos serviços

Dispensa, a pedido, Mara Lúcia da Silva Machado da Função de Confiança de Assistente "A", FC-2, da Diretoria de Turismo, a contar de 02 de fevereiro de 2004 (Portaria nº 004/2004).

Designa Juliana D'avila Lima para exercer a Função de Confiança de Assistente "A", FC-2, da Diretoria de Turismo, a contar de 02 de Fevereiro de 2004, em decorrência da dispensa, de Mara Lúcia da Silva Machado (Portaria Nº 005/2004).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.